

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

EDITAL 55 - ZERO GRAU 2018

O MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 88.254.875/0001-60, com sede na Rua Guia Lopes, nº 4.201, Bairro Canudos, Novo Hamburgo, RS, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEC, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará inscrições para micro e pequenas empresas de fabricação de calçados, acessórios (considera-se como acessórios – bolsas, carteiras, cintos e malas) e /ou artefatos, que tenham sede/matriz na cidade de Novo Hamburgo há, pelo menos, um ano – (doze meses); na ZERO GRAU 2018 que ocorrerá em Gramado, no Serra Park Centro de Feiras e Eventos, nos dias 19 a 21 de novembro de 2018, em conformidade com as condições a seguir:

Da Finalidade

Proporcionar às empresas de fabricação de calçados, acessórios e artefatos em exposição dentro do estande coletivo do Rio Grande do Sul, meios para negociação em feira do ramo calçadista, visando o acesso a novos mercados, resgatando a economia e o mercado de trabalho vinculado e/ou voltado para o setor Coureiro Calçadista do Município.

Dos Participantes

1. Poderão participar micro e pequenas empresas de fabricação de calçados, acessórios (considera-se como acessórios – bolsas, carteiras, cintos e malas) e/ou artefatos, que tenham sede/matriz na cidade de Novo Hamburgo há, pelo menos, um ano (doze meses);
2. As empresas selecionadas não poderão participar, simultaneamente, de outro estande na mesma feira;
3. É vedada a participação de empresas cuja marca não seja própria;
4. Serão selecionadas até 20 (vinte) empresas para participarem da feira, com espaço individual de até 9 m², subsidiado pela Prefeitura.
5. As empresas selecionadas, para participarem junto ao estande coletivo, não poderão colocar produtos de outra empresa sem ser a sua, mesmo que a empresa seja de Novo Hamburgo.
6. Não será permitida a participação de escritórios de representação, de desenvolvimento e ateliers.

Das inscrições e Condições de Participação

1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas de 03 a 28 de setembro de 2018, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEDEC, na Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo – Centro Administrativo, localizada na Rua Guia Lopes, nº 4.201, Bairro Canudos, 2º andar – Novo Hamburgo/RS, nos seguintes dias e horários:
- Segunda à Sexta-feira, das 9h às 17h.
À ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, deverão ser anexados os seguintes documentos:

- Cópia do Contrato Social e/ou última alteração contratual;
- Certidão negativa de Tributos Federais (com data válida)
- Certidão negativa de Tributos Estaduais (com data válida)
- Certidão negativa de Tributos Municipais (com data válida)
- Certidão negativa de FGTS (com data válida)
- Alvará de Funcionamento válido
- Cópia do documento de identidade do responsável legal da empresa;
- 10 imagens coloridas dos produtos fabricados pela empresa, impressa numa única folha A4.
- Documentos protocolados, após conferência na SEDEC, no Protocolo Geral.

2. As empresas cujos produtos não estejam incluídos na setorização de fabricação de calçados, acessórios e/ou artefatos serão desabilitadas.

3. Não poderão se inscrever neste edital empresas que, em edições anteriores foram selecionadas e desistiram de participar da feira, e não ressarciram o Município do valor do estande não utilizado.

4. As empresas selecionadas devem ser participantes do Projeto Setorial do Sebrae, ou devem aderir ao Projeto, se ainda não forem participantes (inscrição será conferida com Sebrae).

Da Comissão Julgadora

1. Para a seleção dos inscritos que terão direito à participação no evento, será designada uma Comissão de Seleção, composta por um representante do Sebrae e um representante da SEDEC.

Da Seleção das Empresas

Critérios:

I – Número de participações na Feira:

- Empresas que nunca participaram da Feira – 20 pontos;
- Uma participação – 15 pontos;
- Duas participações – 10 pontos;
- Três participações ou mais – 5 pontos.

II – Análise técnica dos produtos a serem expostos na edição da feira. Nesse critério será realizada análise por um comitê formado pelo Sebrae e Prefeitura de Novo Hamburgo, pela SEDEC - 30 pontos

III – Somados os pontos, as empresas que obtiverem maior número de pontos serão selecionadas.

Dos resultados

O resultado da seleção será divulgado no dia 1º de outubro, no site da Prefeitura de Novo Hamburgo no www.novohamburgo.rs.gov.br e Agência de notícias www.an.novohamburgo.rs.gov.br.

Os espaços do Estande Coletivo serão definidos por sorteio, conforme item do Manual do Expositor do projeto coletivo do Rio Grande do Sul/SEBRAE/ACI.

O sorteio dos espaços ocorrerá no dia 03 de outubro, às 14h, na sede da ACI-NH.

Disposições Gerais

- 1.** Fica a cargo da empresa selecionada o transporte das amostras, bem como o fornecimento da logotipia da empresa e material de divulgação.
- 2.** Será disponibilizado para cada empresa participante, no estande coletivo, um espaço com prateleiras para exposição de seus produtos, bem como logo de identificação da empresa.
- 3.** O Município de Novo Hamburgo não se responsabilizará por qualquer dano que a empresa possa ter em decorrência da sua participação.
- 4.** Empresas selecionadas que, por algum motivo, desistirem da sua participação na feira terão que arcar com 100% do valor da despesa do estande financiado pela Prefeitura.
- 5.** O apoio do município para aquisição de espaço no Estande Coletivo do Rio Grande do Sul será de até 9 m² por empresa. Caso a empresa queira adquirir estande com tamanho superior a 9 m² e/ou não houver mais estandes com este tamanho após o sorteio dos espaços, deverá a empresa arcar com os custos adicionais diretamente com o SEBRAE/RS.

Novo Hamburgo, 19 de setembro de 2018

RAIZER FERREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, interino